



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**LEI N. 850, DE 11 DE MAIO DE 2017**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro(a) padrão – alterando o disposto no anexo I da Lei Municipal n. 788/15, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**Lei:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeiro(a) padrão, alterando, pois, o disposto no anexo I da Lei Municipal n. 788/15.

Parágrafo único: Embora a alteração no número de vagas, os demais caracteres relativos ao cargo, tais como regime jurídico, vencimento, carga horária e requisitos, todos incutidos na Lei Municipal n. 788/15, permanecem inalterados.

Art. 2º As despesas decorrentes do ato ampliativo resultam de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal